

PORTARIA Nº 119/2019

de 20 de agosto de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TCE nº 1925306-0:

RESOLVE:

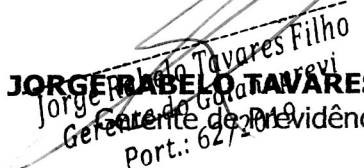
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 66/2019, de 02 de maio de 2019 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **VANILDA PACHECO DE OLIVEIRA DE BARROS**, no cargo professora, nível 04, classe: licenciatura plena, ref.: A, C.H 200h/aulas, matrícula nº. 774-1, portadora do CPF nº. 372.305.224-04, RG 748.290 SSP/PB, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, com fundamento **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2015.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 20 de agosto de 2019.


JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência
Port.: 62/2019